



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.163, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

**Institui o Plano Municipal de Cultura de União do Oeste
para o decênio 2020-2030.**

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, FAZ saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de União do Oeste para o decênio 2020-2030, conforme especificado no Anexo Único desta Lei, que apresenta suas diretrizes, objetivos, eixos estratégicos, metas, ações, prazos e formas de monitoramento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste (SC), 26 de agosto de 2020.


CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra no Diário Oficial de Municípios - DOM, nos termos da Lei Municipal n.1.010/2014.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

ANEXO ÚNICO

Capítulo I – Das Diretrizes e Prioridades

1. Consolidar o Sistema Municipal de Cultura, fortalecendo uma política pública de Estado para a cultura, em consonância com o Sistema Nacional de Cultura e o Sistema Estadual de Cultura.
2. Salvaguardar e difundir a diversidade de expressões culturais locais e regionais.
3. Potencializar a cultura, considerando suas dimensões: simbólica, cidadã e econômica.
4. Garantir acesso democrático aos bens, espaços e serviços culturais.
5. Reconhecer e preservar o patrimônio cultural de União do Oeste.
6. Possibilitar aos munícipes a formação e o intercâmbio cultural.
7. Fortalecer os segmentos, grupos e produtores culturais mapeados no município.
8. Possibilitar condições de produção, circulação e fruição de bens culturais.
9. Garantir o exercício da cidadania e fortalecer redes de colaboração.
10. Incentivar as cadeiras produtivas da economia criativa.

Capítulo II – Dos Objetivos Gerais e Específicos

Objetivo geral

Reconhecer e valorizar a diversidade cultural do município de União do Oeste, articulando de forma transversal os segmentos sociais, para construção de políticas, ações e estratégias que fomentem e difundam a produção simbólica, por meio da formação cultural, o intercâmbio artístico, salvaguarda do patrimônio cultural e incentivo à economia criativa, garantindo aos cidadãos o pleno exercício dos direitos culturais.

Objetivos específicos

- Desenvolver a gestão cultural de forma democrática e participativa;
- Investir na formação artístico-cultural;
- Valorizar a diversidade de expressões culturais da localidade e região;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

- Promover a salvaguarda do patrimônio cultural;
- Integrar os segmentos de cultura, lazer e turismo, valorizando a diversidade local;
- Garantir a atuação efetiva do Conselho Municipal de Política Cultural;
- Cumprir as metas do Plano Municipal de Cultura;
- Fortalecer os segmentos, grupos e produtores culturais mapeados no município.

Capítulo III – Dos Eixos Estratégicos

Eixo 1: Diversidade Cultural

Objetivo: Reconhecer e valorizar a diversidade cultural do município, fortalecendo os segmentos, mestres, grupos e produtores culturais, suas expressões e práticas cotidianas, como potenciais da economia criativa e referências da identidade cultural local e regional.

Eixo 2: Formação Cultural

Objetivo: Promover o acesso de crianças, jovens, adultos e idosos a atividades de formação cultural em diversas linguagens artístico-culturais, na interface com ações de qualificação de iniciativas dos segmentos, grupos e produtores culturais do município.

Eixo 3: Patrimônio cultural

Objetivo: Atuar pela salvaguarda das expressões e do patrimônio cultural local e regional, difundindo e comunicando a história, os costumes, práticas e manifestações da cultura popular.

Capítulo IV – Das Metas, Ações e Monitoramento

Meta 1

Sistema Municipal de Cultura implementado, com execução de 100% dos seus componentes (conselho, conferências, plano, fundo, SMIIC), até 2020 e manutenção de forma permanente.

Ações

1. Promover a atualização anual do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), com base nos mapeamentos culturais realizados, contemplando a diversidade de expressões culturais local.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

2. Alimentar o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) com dados do SMIIC, por meio da plataforma www.mapas.cultura.gov.br.
3. Garantir a realização de eleição do Conselho Municipal de Política Cultural, a cada dois anos, de forma democrática, transparente e participativa.
4. Garantir a atuação do Conselho Municipal de Política Cultural, no monitoramento e avaliação do Plano, emitindo parecer, moções ou solicitação de medidas ao poder público municipal para efetivação das ações propostas.
5. Realizar no período de monitoramento deste Plano, duas Conferências ou Fóruns de avaliação de seus objetivos, metas e ações.
6. Garantir a utilização do Fundo Municipal de Cultura, com CNPJ específico, para ações de descentralização de recursos, por meio de editais, prêmios, auxílios, entre outros.
7. Alocar recursos no Fundo Municipal de Cultura, para realização de editais de descentralização para a sociedade civil.
8. Garantir a participação e ou realização de oficinas de capacitação para agentes culturais públicos e privados, com temas como: elaboração de projetos, gestão de organizações da sociedade civil, portfólio de ações culturais, inventário de iniciativas criativas, sustentabilidade, legalização para acesso a recursos públicos, economia criativa, entre outros.
9. Promover debates e palestras continuamente, ampliando as perspectivas culturais da população local.

Prazo de execução

Início 2020 – Conclusão 2030

Indicadores de monitoramento

Cópia anual dos dados do mapeamento e SMIIC; Base de dados integrados a plataforma www.mapas.cultura.gov.br; Edital-e ata de eleição do conselho (2021, 2023, 2025, 2027, 2029); Ata de reuniões e outros documentos de deliberação do Conselho; Decreto e ou Lista de Presença de duas Conferências/Fóruns; CNPJ do Fundo; Editais, prêmios, auxílios, entre outros mecanismos de descentralização de recursos; Comprovação das atividades de formação de gestores e membros do conselho.

Alinhamento com as metas 1, 2, 3, 6, 7, 18, 36 e 49 do Plano Nacional de Cultura.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Meta 2

Implementar uma oficina de dança no município, até 2021, com ampliação e ou manutenção da oferta até 2030.

Ações

1. Garantir a contratação de profissionais para ministrar oficinas a crianças, jovens, adultos e idosos, na área de dança, em modalidades de interesse da comunidade.
2. Disponibilizar espaço físico adequado para realização das oficinas, de forma a atender no mínimo 80% da demanda de pessoas interessadas.
3. Ofertar atividades de formação cultural para crianças, jovens, adultos e idosos de forma continuada.
4. Incentivar a formação de grupos culturais de dança no município.
5. Disponibilizar recursos para aquisição total e ou parcial de materiais necessários ao desenvolvimento das oficinas. (Ex: uniforme, figurinos, etc).
6. Realizar parceria com as escolas do município para desenvolver atividades de Arte e Cultura.
7. Realizar mostras, festivais, apresentações e espetáculos de dança no município e participar de eventos quando convidado, nos municípios da região.
8. Realizar estudo de viabilidade para efetivação, por meio de concurso público, de um professor de dança para o município.

Prazo de execução

Início 2020 – Conclusão 2021 (ampliação ou manutenção da oferta até 2030)

Indicadores de monitoramento

Contrato dos profissionais; Fotos e relatórios de oficinas; Relatório de pesquisa realizada; Listas de presença; Relatório de estudo de viabilidade.

Alinhamento com as metas 14, 18 e 22 do Plano Nacional de Cultura.

Meta 3

Potencializar em 50% o número de atividades desenvolvidas na área da música, até 2022, com ampliação e ou manutenção da oferta até 2030.

Ações



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

1. Garantir a contratação de profissionais para ministrar oficinas a crianças, jovens e adultos, na área de música, especialmente nas modalidades de canto, violão e gaita, entre outras de interesse da comunidade.
2. Disponibilizar espaço físico adequado para realização das oficinas de música, de forma a atender no mínimo 80% da demanda de pessoas interessadas.
3. Ofertar atividades de formação cultural para crianças, jovens e adultos, de forma continuada.
4. Incentivar a formação de grupos culturais de música no município.
5. Realizar parceria com as escolas do município para desenvolver atividades de Arte e Cultura.
6. Promover mostras, eventos e apresentações de música.
7. Disponibilizar recursos para aquisição total e ou parcial de materiais necessários ao desenvolvimento das oficinas. (Ex: uniforme, instrumentos, etc).
8. Potencializar e tornar tradicional a realização do Festival da Música de União do Oeste (FESTIUNI), nas modalidades solo, dupla, trio, categorias infantojuvenil e adulto, etapas municipal e regional.
9. Realizar estudo de viabilidade para efetivação, por meio de concurso público, de um professor de música para o município.

Prazo de execução

Início 2020 – Conclusão 2022 (ampliação ou manutenção da oferta até 2030)

Indicadores de monitoramento

Contrato dos profissionais; Fotos e relatórios de oficinas; Relatório de pesquisa realizada; Listas de presença; Matérias de divulgação; Relatório de estudo de viabilidade.

Alinhamento com as metas 14, 18 e 22 do Plano Nacional de Cultura.

Meta 4

Dez novas ações desenvolvidas no campo do patrimônio histórico-cultural até 2024.

Ações

1. Implementar Sala/Espaço de Memória, permanente e ou itinerante, no município, com acessibilidade para todos os públicos.
2. Realizar pesquisas com os moradores do município e região, levantando dados sobre a história, o povoamento, as tradições e os costumes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

3. Mapear e desenvolver pesquisas sobre a diversidade de expressões do patrimônio cultural material e imaterial do município, expressa em fotos, documentos, objetos, acervos históricos, paisagens e edificações.
4. Realizar oficinas e ações de educação patrimonial, com crianças, jovens e adultos.
5. Produzir exposições, cartilhas, documentários, livros ou outras formas de registro que valorizem e difundam o patrimônio histórico-cultural, de forma acessível a todos os públicos.
6. Incentivar os professores do município a trabalharem a história local em sala de aula e desenvolverem projetos de pesquisa e difusão de conhecimentos.
7. Desenvolver parceria com as escolas para realização de ações educativas no campo do patrimônio histórico-cultural.
8. Produzir exposições temáticas a partir das pesquisas históricas desenvolvidas no município.

Prazo de execução

Início 2020 – Conclusão 2024

Indicadores de monitoramento

Relatório de pesquisas de campo; Arquivos de entrevistas; Lista de presença de oficinas; Fotos das ações; Matérias de jornal; Outros materiais e ou relatórios produzidos.

Alinhamento com as metas 19 e 28 do Plano Nacional de Cultura.

Meta 5

Estímulo às manifestações da cultura popular local e regional, com dez novas ações de incentivo a grupos, mestres, entidades e produtores culturais, até 2025.

Ações

1. Reconhecer os grupos, mestres, entidades e produtores da cultura popular, promovendo ações e projetos, que possibilitem a valorização de seus conhecimentos.
2. Desenvolver projetos com diversos setores da sociedade, especialmente, grupos culturais, ONGs, secretarias de educação, assistência social e saúde para valorização e reconhecimento de mestres da cultura popular, como artesãos, benzedeiras, produtores coloniais, contadores de histórias, entre outros.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

3. Desenvolver oficinas de formação, encontros de troca de experiência e socialização de saberes tradicionais relacionados a agricultura, educação popular, culinária tradicional, ervas medicinais, artesanato e produtos coloniais, envolvendo as novas gerações.
4. Incentivar a realização de exposições e comercialização de produtos artesanais e coloniais em feiras e eventos do município e região.

Prazo de execução

Início 2020 – Conclusão 2025

Indicadores de monitoramento

Relatórios de mapeamento; Fotos e lista de presença de encontros e oficinas; Material de divulgação de feiras e atividades realizadas.

Alinhamento com as metas 3, 4, 7, 10, 19 e 22 do Plano Nacional de Cultura.

Meta 6

Cinco novas ações de estímulo à cultura, ao lazer e ao turismo, no intuito de potencializar o desenvolvimento do campo da economia criativa, como força para o desenvolvimento econômico e social do município, até 2026.

Ações

1. Ampliar o mapeamento cultural a fim de diagnosticar saberes, serviços e práticas culturais ligadas à cultura, lazer e economia criativa, permitindo a exploração de potenciais turísticos.
2. Realizar e incentivar confraternizações, almoços e jantares da culinária típica regional, com atuação colaborativa entre poder público e segmentos da sociedade civil.
3. Incentivar festas típicas, características da cultura popular regional, como festas em honra aos santos padroeiros, festas juninas, festas étnicas, entre outras.
4. Incentivar o turismo cultural, aliando estratégias de preservação patrimonial e ambiental com ações de dinamização econômica e fomento às cadeias produtivas da cultura.
5. Elaborar catálogo de divulgação e promoção dos grupos e artistas locais, bem como dos potenciais turístico-culturais.
6. Fomentar com recursos públicos e privados iniciativas, projetos e ações que fortaleçam a identidade cultura regional.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

7. Realizar planejamento anual e ou calendário de eventos, integrando os diversos segmentos culturais do município.
8. Articular as organizações que promovem eventos culturais, constituindo uma rede de colaboração entre os grupos culturais do município, realizando programações conjuntas ou de forma colaborativa.

Prazo de execução

Início 2020 – Conclusão 2026

Indicadores de monitoramento

Material de divulgação; eventos realizados; calendário de eventos; fotos de atividades.

Alinhamento com as metas 4, 10 e 19 do Plano Nacional de Cultura.

Meta 7

Equipamento cultural (edificação) para oficinas culturais, biblioteca pública e sala ou espaço de memória, viabilizado até 2029.

Ações

1. Garantir a construção, reforma ou aquisição de espaço físico próprio para realização das oficinas culturais, funcionamento da biblioteca pública e de sala ou espaço de memória.
2. Captar recurso com os Governos Estadual e Federal e investir recursos municipais para alcance da meta.
3. Dispor de espaço físico com estrutura adequada para oficinas de música, dança, artesanato, funcionamento da biblioteca pública e sala ou espaço de memória, considerando acústica, tamanho das salas para as modalidades de oficinas ofertadas, acessibilidade, entre outros.
4. Garantir ao cidadão espaço físico com acessibilidade para deficientes e portadores de necessidades especiais.
5. Ampliar as opções e espaços de cultura e lazer para toda população, com atenção especial aos jovens e idosos do município.
6. Realizar estudo de viabilidade para ampliação da construção, no terreno onde funciona o CRAS, para alcance da meta.

Prazo de execução

Início 2020 – Conclusão 2029



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Indicadores de monitoramento

Material jornalístico; Ofícios solicitando recursos aos Governos Estadual e Federal; Previsão orçamentária PPA, LOA e LDO; Projeto estrutural.

Alinhamento com as metas 28, 29, 31 e 33 do Plano Nacional de Cultura.

MUNICIPAL N. 1.163 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº. 1.163, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Publicação Nº 2625107

Institui o Plano Municipal de Cultura de União do Oeste para o decênio 2020-2030.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, FAZ saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de União do Oeste para o decênio 2020-2030, conforme especificado no Anexo Único desta Lei, que apresenta suas diretrizes, objetivos, eixos estratégicos, metas, ações, prazos e formas de monitoramento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste (SC), 26 de agosto de 2020.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra no Diário Oficial de Municípios - DOM, nos termos da Lei Municipal n.1.010/2014.

ANEXO ÚNICO

Capítulo I – Das Diretrizes e Prioridades

1. Consolidar o Sistema Municipal de Cultura, fortalecendo uma política pública de Estado para a cultura, em consonância com o Sistema Nacional de Cultura e o Sistema Estadual de Cultura.
2. Salvar e difundir a diversidade de expressões culturais locais e regionais.
3. Potencializar a cultura, considerando suas dimensões: simbólica, cidadã e econômica.
4. Garantir acesso democrático aos bens, espaços e serviços culturais.
5. Reconhecer e preservar o patrimônio cultural de União do Oeste.
6. Possibilitar aos municípios a formação e o intercâmbio cultural.
7. Fortalecer os segmentos, grupos e produtores culturais mapeados no município.
8. Possibilitar condições de produção, circulação e fruição de bens culturais.
9. Garantir o exercício da cidadania e fortalecer redes de colaboração.
10. Incentivar as cadeias produtivas da economia criativa.

Capítulo II – Dos Objetivos Gerais e Específicos

Objetivo geral

Reconhecer e valorizar a diversidade cultural do município de União do Oeste, articulando de forma transversal os segmentos sociais, para construção de políticas, ações e estratégias que fomentem e difundam a produção simbólica, por meio da formação cultural, o intercâmbio artístico, salvaguarda do patrimônio cultural e incentivo à economia criativa, garantindo aos cidadãos o pleno exercício dos direitos culturais.

Objetivos específicos

- Desenvolver a gestão cultural de forma democrática e participativa;
- Investir na formação artístico-cultural;
- Valorizar a diversidade de expressões culturais da localidade e região;
- Promover a salvaguarda do patrimônio cultural;
- Integrar os segmentos de cultura, lazer e turismo, valorizando a diversidade local;
- Garantir a atuação efetiva do Conselho Municipal de Política Cultural;
- Cumprir as metas do Plano Municipal de Cultura;
- Fortalecer os segmentos, grupos e produtores culturais mapeados no município.

Capítulo III – Dos Eixos Estratégicos

Eixo 1: Diversidade Cultural

Objetivo: Reconhecer e valorizar a diversidade cultural do município, fortalecendo os segmentos, mestres, grupos e produtores culturais, suas expressões e práticas cotidianas, como potenciais da economia criativa e referências da identidade cultural local e regional.

Eixo 2: Formação Cultural

Objetivo: Promover o acesso de crianças, jovens, adultos e idosos a atividades de formação cultural em diversas linguagens artístico-culturais, na interface com ações de qualificação de iniciativas dos segmentos, grupos e produtores culturais do município.

Eixo 3: Patrimônio cultural

Objetivo: Atuar pela salvaguarda das expressões e do patrimônio cultural local e regional, difundindo e comunicando a história, os costumes,